

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.057, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre o novo Piso Salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar atualização financeira anual do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Toritama, Estado de Pernambuco, com o fim de observar as disposições contidas na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Fica assegurada aos professores da educação básica municipal, no exercício de 2025, para jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/aula mensais, a remuneração no valor mensal de R\$ 5.516,80 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e nos demais casos, no mínimo proporcional à respectiva carga horária.

§ 1º Os vencimentos dos professores da educação básica municipal passam a vigorar em conformidade aos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

§ 2º As tabelas constantes nos Anexos acima indicados não implicam em qualquer alteração de classe nem faixa, devendo-se observar o enquadramento em cada matriz conforme a titulação do respectivo servidor.

§ 3º O reajuste de que trata o caput corresponde a 6,27% (seis, vírgula vinte e sete por cento) de incremento em relação ao valor do piso praticado no Município no Exercício 2025, com efeitos retroativos a janeiro do corrente ano.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2024 e nas Leis orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para fazer face as despesas dessa lei, sem onerar o percentual de suplementação aprovado em Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 27 de março de 2025, 72º da Emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito de Toritama

ANEXO I: VALOR HORA/AULA PARA 150, 180 e 200h/ ANO 2025						
CLASSE	FAIXAS	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO/LICENCIATURA		LICENCIATURA PLENA COM		LICENCIATURA PLENA COM
		PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO GRADUAÇÃO	HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO	EM MAGISTÉRIO	HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO MESTRADO	
IV	D	RS 46,83	RS 51,50	RS 56,65	RS 62,32	
	C	RS 45,46	RS 50,00	RS 55,00	RS 60,50	
	B	RS 44,14	RS 48,54	RS 53,40	RS 58,74	
	A	RS 42,85	RS 47,13	RS 51,84	RS 57,03	
III	D	RS 40,43	RS 44,46	RS 48,91	RS 53,80	
	C	RS 39,25	RS 43,16	RS 47,48	RS 52,23	
	B	RS 38,11	RS 41,91	RS 46,10	RS 50,71	
	A	RS 37,00	RS 40,69	RS 44,76	RS 49,23	
II	D	RS 34,90	RS 38,39	RS 42,23	RS 46,45	
	C	RS 33,89	RS 37,27	RS 41,00	RS 45,09	
	B	RS 32,90	RS 36,18	RS 39,81	RS 43,78	
	A	RS 31,94	RS 35,13	RS 38,65	RS 42,50	
I	D	RS 30,13	RS 33,14	RS 36,46	RS 40,10	
	C	RS 29,25	RS 32,17	RS 35,40	RS 38,93	
	B	RS 28,40	RS 31,23	RS 34,37	RS 37,80	
	A	RS 27,58	RS 30,33	RS 33,37	RS 36,70	

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);
- 2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por cento);
- 3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento).

ANEXO II: CARGA HORÁRIA 150h/a/ ANO 2025						
CLASSE	FAIXAS	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO/LICENCIATURA		LICENCIATURA PLENA COM		LICENCIATURA PLENA COM
		HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO GRADUAÇÃO	EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO	EM MAGISTÉRIO	HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO MESTRADO	
IV	D	RS 7.025,05	RS 7.727,56	RS 8.500,31	RS 9.350,33	
	C	RS 6.820,44	RS 7.502,48	RS 8.252,73	RS 9.077,99	

	B	RS 6.621,78	RS 7.283,96	RS 8.012,36	RS 8.813,59
	A	RS 6.428,92	RS 7.071,81	RS 7.778,99	RS 8.556,88
III	D	RS 6.065,02	RS 6.671,52	RS 7.338,67	RS 8.072,53
	C	RS 5.888,36	RS 6.477,20	RS 7.124,92	RS 7.837,40
	B	RS 5.716,86	RS 6.288,54	RS 6.917,40	RS 7.609,13
	A	RS 5.550,35	RS 6.105,38	RS 6.715,92	RS 7.387,51
II	D	RS 5.236,18	RS 5.759,80	RS 6.335,78	RS 6.969,34
	C	RS 5.083,67	RS 5.592,03	RS 6.151,24	RS 6.766,35
	B	RS 4.935,60	RS 5.429,16	RS 5.972,08	RS 6.569,28
	A	RS 4.791,84	RS 5.271,03	RS 5.798,13	RS 6.377,94
I	D	RS 4.520,61	RS 4.972,67	RS 5.469,94	RS 6.016,92
	C	RS 4.388,94	RS 4.827,83	RS 5.310,62	RS 5.841,67
	B	RS 4.261,11	RS 4.687,22	RS 5.155,94	RS 5.671,53
	A	RS 4.137,00	RS 4.550,70	RS 5.005,77	RS 5.506,34

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);
 2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por cento);
 3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento).

ANEXO III: CARGA HORÁRIA 180h/a/ ANO 2025

CLASSE	FAIXAS	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO/LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO MESTRADO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DOUTORADO
IV	D	RS 8.430,06	RS 9.273,07	RS 10.200,37	RS 11.220,40
	C	RS 8.184,53	RS 9.002,98	RS 9.903,27	RS 10.893,60
	B	RS 7.946,14	RS 8.740,76	RS 9.614,83	RS 10.576,31
	A	RS 7.714,70	RS 8.486,17	RS 9.334,78	RS 10.268,26
III	D	RS 7.278,02	RS 8.005,82	RS 8.806,40	RS 9.687,04
	C	RS 7.066,04	RS 7.772,64	RS 8.549,90	RS 9.404,89
	B	RS 6.860,23	RS 7.546,25	RS 8.300,88	RS 9.130,96
	A	RS 6.660,42	RS 7.326,46	RS 8.059,10	RS 8.865,01
II	D	RS 6.283,41	RS 6.911,76	RS 7.602,93	RS 8.363,22
	C	RS 6.100,40	RS 6.710,44	RS 7.381,48	RS 8.119,63
	B	RS 5.922,72	RS 6.514,99	RS 7.166,49	RS 7.883,13
	A	RS 5.750,21	RS 6.325,23	RS 6.957,75	RS 7.653,53
I	D	RS 5.424,73	RS 5.967,20	RS 6.563,92	RS 7.200,31
	C	RS 5.266,73	RS 5.793,40	RS 6.372,74	RS 7.010,01
	B	RS 5.113,33	RS 5.624,66	RS 6.187,12	RS 6.805,83
	A	RS 4.964,40	RS 5.460,84	RS 6.006,92	RS 6.607,61

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);
 2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por cento);
 3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento).

ANEXO IV: CARGA HORÁRIA 200h/a/ ANO 2025

CLASSE	FAIXAS	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO/LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO MESTRADO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DOUTORADO
IV	D	RS 9.368,09	RS 10.304,89	RS 11.335,39	RS 12.468,92
	C	RS 9.095,23	RS 10.004,75	RS 11.005,23	RS 12.105,75
	B	RS 8.830,32	RS 9.713,35	RS 10.684,69	RS 11.753,15
	A	RS 8.573,13	RS 9.430,43	RS 10.373,48	RS 11.410,83
III	D	RS 8.087,86	RS 8.896,64	RS 9.786,31	RS 10.764,93
	C	RS 7.852,29	RS 8.637,51	RS 9.501,27	RS 10.451,39
	B	RS 7.623,58	RS 8.385,94	RS 9.224,53	RS 10.146,98
	A	RS 7.401,53	RS 8.141,69	RS 8.955,86	RS 9.851,44
II	D	RS 6.982,58	RS 7.680,84	RS 8.448,92	RS 9.293,81
	C	RS 6.779,20	RS 7.457,13	RS 8.202,84	RS 9.023,12
	B	RS 6.581,75	RS 7.239,93	RS 7.963,92	RS 8.760,31
	A	RS 6.390,05	RS 7.029,06	RS 7.731,96	RS 8.505,15
I	D	RS 6.028,35	RS 6.631,19	RS 7.294,30	RS 8.023,73

C	RS 5.852,77	RS 6.438,05	RS 7.081,85	RS 7.790,03
B	RS 5.682,30	RS 6.250,53	RS 6.875,58	RS 7.563,13
A	RS 5.516,80	RS 6.068,48	RS 6.675,32	RS 7.342,85

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Intervalo entre as faixas é de 3% (três por cento);
- 2 - Intervalo entre as classes é de 6% (seis por cento);
- 3 - Intervalo entre as matrizes é de 10% (dez por cento).

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:32D63072

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/03/2025. Edição 3811
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>